

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.810/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

**REGULAMENTA SOBRE AS LICENÇAS AMBIENTAIS E
DEMAIS INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL E
SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, NO
ÂMBITO DO SIMLAM, LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2022.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei Municipal nº 1.666/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que criou o SIMLAM;

CONSIDERANDO que o artigo 21º da Lei Municipal 1.666/2022 estabelece que o chefe do executivo municipal por decreto poderá parâmetros, regulamentos, além de estabelecer elementos reguladores necessários a aplicação da referida lei, podendo ainda, ser conferido ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, poderes para editar resoluções e portarias que instituem indicadores que sejam aplicados pelas normas utilizadas pelos órgãos federal e estadual.

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto regulamenta sobre as Licenças Ambientais e demais Instrumentos de Controle Ambiental e seus respectivos documentos exigíveis, no âmbito do SIMLAM, Lei Municipal 1.666/2022.

Parágrafo único - Os formulários, listas de documentos e demais informações necessárias para o PAA serão publicadas no site oficial da PMC.

Artigo 2º - Fica conferida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a atribuição de definir formulários, documentos e informações técnicas, exigíveis para cada tipo de atividade, considerando o seu porte e potencial poluidor.

Artigo 3º - Os anexos da presente norma dispõem dos modelos base para as Licenças Ambientais Municipais, Demais Instrumentos de Controle e Formulários:

- I. Licenças Ambientais Municipais;
- II. Requerimento de Licença Ambiental e Demais Instrumentos de Controle Ambiental;
- III. Termo de Responsabilidade;
- IV. Requerimento de comunicação para consultas formuladas por interessados no fornecimento de serviços públicos sobre a conformidade de construção residencial, comercial, industrial ou em propriedades agropastoris;
- V. Autorização Ambiental Municipal;
- VI. Certidão Ambiental Municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- VII. Certificado Ambiental Municipal;
- VIII. Documento de Averbação;
- IX. Termo de Encerramento.

Artigo 4º - Para fins de abertura de Processo Administrativo Ambiental – PAA, serão solicitadas cópias dos seguintes documentos do requerente:

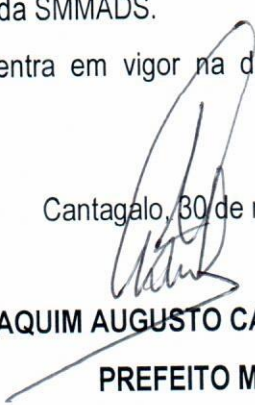
- I. Requerimento de Licença Ambiental de Demais Instrumentos de Controle Ambiental devidamente preenchido e assinado;
- II. Documentos de identificação, no caso de pessoa física: RG e CPF do Titular do Requerimento;
- III. Documentos de identificação, no caso de pessoa jurídica: RG e CPF dos representantes da Pessoa Jurídica titular do requerimento;
- IV. Documentos Sociais, no caso de Pessoa Jurídica: Documento de Constituição da Pessoa Jurídica Atualizado (Requerimento de Empresário, Contrato Social Consolidado, Estatuto Social, etc) com Ata de eleição ou nomeação dos representantes legais, quando for o caso;
- V. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, no caso de Pessoa Jurídica;
- VI. Relatório de Faturamento, emitido pela Receita Federal, do ano anterior ao do requerimento, para fins de redução da Taxa de Licenciamento;
- VII. Procuração e Documentos de Identificação do Procurado, quando for o caso;
- VIII. Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado;

Parágrafo único - A SMMADS irá solicitar outros documentos e informações, específicos para cada atividade, porte e potencial poluidor, mediante fundamentação técnica.

Artigo 5º - O requerente apresentará as cópias dos documentos, junto dos originais, que serão autenticados por servidores da SMMADS.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cantagalo, 30 de março de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – LICENÇAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

LAM Nº ____/____

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 810, de 01 de junho de 2007, pela Lei Municipal nº 1.107, de 30 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.666 de 16 de fevereiro de 2022 e suas modificações posteriores e, em especial, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA) e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental, concede a presente Licença Ambiental Municipal a:

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Objeto: _____

Local: _____

Prazo de validade: ____/____/____

Esta licença é válida até ____ de _____ de ____, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº ____/____ e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

LAM Nº _____

Condições de validade:

- 1 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;
- 3 - Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4 -;
- 5 -;
- 6 -;
- 7 -;
- 8 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 9 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e *chikungunya*.
- 10 - Submeter previamente a SMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 11 - A SMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Cantagalo, ____ de _____ de ____.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL E DEMAIS INSTRUMENTOS DE
CONTROLE AMBIENTAL**

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMMADS	
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL E DEMAIS INSTRUMENTOS DE CONTROLE	
1 – Tipo: ☐ Autorização – AAM ☐ Certidão – CAM ☐ Certificado – CTAM ☐ Licença Prévia – LAMP ☐ Licença de Instalação – LAMI ☐ Licença Integrada – LAMIN ☐ Licença de Operação – LAMO ☐ Licença de Operação e Recuperação – LAMOR ☐ Licença de Recuperação – LAMR ☐ Licença Unificada – LAMU ☐ Termo de Encerramento – TE ☐ Averbação – AVB 1ª – Fase: ☐ Inicial ☐ Renovação	Para uso da SMMADS
2 – Licença Anterior: _____ Processo: _____	
3 – Dados do Requerente: Nome Empresarial ou Nome: _____ Nome Fantasia: _____ CNPJ / CPF: _____ I.E. _____ Endereço: _____ Bairro / Distrito: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone: _____ e-mail: _____	
4 – Endereço do Empreendimento / Atividade: Endereço: _____ Bairro / Distrito: _____ Município: _____ UF: _____	
5 – Endereço para correspondência: Endereço: _____ Bairro / Distrito: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone: _____ e-mail: _____	
6 – Representantes Legais: Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____ e-mail: _____ Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____ e-mail: _____	
7 – Contato: Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____ e-mail: _____ Exemplar da Assinatura: _____	
8 – Número de documentos anexos: Número de folhas anexadas: _____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9 - Status da Empresa: Em atividade normal () Em implantação () Em projeto de implantação () Desativada () Paralisada ()	10 - Área (m2): Produção: _____ Construída: _____ Total: _____	11 - N° de Funcionários: Administração: _____ Produção: _____ Total: _____
12 - Horário de funcionamento: _____		
13 - Descrição da(s) atividade(s) realizada(s): _____ _____ _____ _____ _____		
14 - Responsável Técnico (se houver): Nome: _____ CPF: _____ Formação Profissional: _____ Conselho / Registro: _____ Telefone: _____ e-mail: _____ ☐ Projeto ☐ Operação ☐ Nome: _____ CPF: _____ Formação Profissional: _____ Conselho / Registro: _____ Telefone: _____ e-mail: _____ ☐ Projeto ☐ Operação ☐		
15 - Documentação básica obrigatória para abertura de processo: ☐ RG e CPF do responsável pela atividade e representante legal; ☐ Conta de água; ☐ CNPJ; ☐ Conta de luz; ☐ Contrato Social; ☐ Procuração, se necessário; ☐ IPTU / ITR / Escritura; ☐ Foto da empresa para possibilitar a vistoria do técnico; ☐ Cópia do contrato de locação, se houver; ☐ Croqui de acesso, para a localização da empresa.		
16 - Fica o requerente ciente que as exigências ou contatos desta secretaria serão enviados via e-mail. 17 - Fica o requerente ciente que a omissão de qualquer das informações ou falta de inclusão de documento exigido no presente requerimento, poderá acarretar no pronto indeferimento ou paralisação do processo. 18 - Fica o requerente ciente que a qualquer momento receberá solicitação de pagamento da taxa de licenciamento ambiental, de acordo com a Lei Ordinária n° 020 de 30/12/77 e suas alterações e a Lei n° 1.107 de 30/12/12 e suas alterações. Ficam reduzidos a 0 (zero) os custos relativos ao Microempreendedor Individual, conforme determina a Lei Complementar n° 123 de 14/12/06. 19 - Declaro, para os devidos fins, que a atividade objeto deste requerimento não possui processo de licenciamento ambiental nos órgãos estaduais (atual INEA), sob pena de crime de declaração falsa ou omissão de informação prevista na legislação penal pátria, além das penalidades civis e administrativas. Cantagalo, _____ de _____ de _____ _____ Assinatura do Representante Legal _____ Nome		





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECLARAÇÃO

Em nome da empresa _____,
CNPJ nº _____, eu _____,
responsável legal da referida empresa, CPF nº _____, RG nº _____,
emitido por _____, em conjunto com
_____, Responsável Técnico da referida empresa,
CPF nº _____, Registro de Classe nº _____, emitido por _____,
sob as penas da Lei e de responsabilidade administrativa, civil e criminal,
declaramos que as informações prestadas são verdadeiras e que estamos cientes de que:

- a) Os casos de omissão de informações necessárias ou de prestação de informações falsas implicam responsabilização civil, administrativa e penal previstas na legislação vigente, cabendo, se for o caso, a comunicação da prática de conduta infracional ao respectivo Conselho de Classe no qual o técnico se encontre registrado, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle para adoção das medidas cabíveis;
- b) Ao prosseguir com o cadastro e fornecer os dados a fim de dar cumprimento aos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), concordo com a Política de Privacidade e Transparência da SMMADS e autorizo o tratamento de meus dados para cumprimento do Decreto Estadual nº 46.890 de 23 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

Cantagalo, ____ de _____ de ____.

Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

SMMADS

Responsável Técnico

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA CONSULTAS FORMULADAS POR INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE A CONFORMIDADE DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL OU EM PROPRIEDADES AGROPASTORIS

		REQUERIMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA CONSULTAS FORMULADAS POR INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE A CONFORMIDADE DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL OU EM PROPRIEDADES AGROPASTORIS.	
1 - NOME DA CONCESSIONÁRIA			
2 - DADOS DO REQUERENTE			
2.1 Nome Completo / Razão Social do Requerente		2.2 CPF/CNPJ	
2.3 Nome Completo do Representante Legal			
2.4 Endereço		2.5 Bairro	
2.6 Caixa Postal	2.7 CEP:	2.8 Município	2.9 UF
2.10 Telefone fixo (DDD)	2.11 Telefone celular (DDD)	2.12 Email:	
3 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL A SER FORNECIDO O SERVIÇO PÚBLICO			
3.1 Endereço		3.2 Bairro	
3.3 Município	3.4 Coordenadas Geográficas	3.5 Datum () SAD-69 () WGS-84	
3.6 Ponto de Referência			
4 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Tamanho da Propriedade (m ²)	4.2 Atividade: () residencial () comercial () industrial () agropastoril		
4.3 Zona () urbana () rural	4.4 Interior de UC () sim () não	4.5 Zona de amortecimento de UC () sim () não	
4.6 Corpo Hídrico () sim () não	4.7 Terreno () plano () moderadamente inclinado () inclinado		
4.8 Necessidade de Supressão ou poda de Vegetação () sim () não		4.9 Necessidade de extensão de rede () sim () não	
5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Declaro sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas no presente Formulário.			
Local:		Data:	
Nome (Letra de Forma):		Assinatura:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

AAM Nº _____

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 810, de 01 de junho de 2007, pela Lei Municipal nº 1.107, de 30 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.666 de 16 de fevereiro de 2022 e suas modificações posteriores e, em especial, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA) e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental, concede a presente Autorização Ambiental Municipal a:

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Objeto: _____

Local: _____

Prazo de validade: ____/____/____

Esta licença é válida até ____ de ____ de ____, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº ____/____ e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AAM Nº _____

Condições de validade:

- 1 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;
- 3 - Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4 -;
- 5 -;
- 6 -;
- 7 -;
- 8 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 9 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e *chikungunya*.
- 10 - Submeter previamente a SMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 11 - A SMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Cantagalo, ____ de _____ de ____.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI – CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

CAM Nº _____

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 810, de 01 de junho de 2007, pela Lei Municipal nº 1.107, de 30 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.666 de 16 de fevereiro de 2022 e suas modificações posteriores e, em especial, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA) e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental, concede a presente Certidão Ambiental Municipal a:

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Objeto: _____

Local: _____

Prazo de validade: ____/____/____

Esta licença é válida até ____ de _____ de ____, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº ____/____ e seus anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

CAM Nº _____

Condições de validade:

- 1 - Esta Certidão é exclusiva para a atividade do objeto do requerimento desenvolvido no endereço indicado, não sendo extensivo a outras atividades sob mesma razão social, e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Esta Certidão não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;
- 3 - A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva dos representantes legais da empresa e, caso não correspondam à realidade das atividades ali desenvolvidas, acarretará a anulação da Certidão, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis;
- 4 - Comunicar previamente a SMMADS, para avaliar quanto a obrigatoriedade de requerer a competente Licença Ambiental, caso venha a modificar a natureza e características das atividades desenvolvidas.

Cantagalo, ____ de _____ de ____.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VII – CERTIFICADO AMBIENTAL MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO AMBIENTAL MUNICIPAL

CTAM Nº _____

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 810, de 01 de junho de 2007, pela Lei Municipal nº 1.107, de 30 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.666 de 16 de fevereiro de 2022 e suas modificações posteriores e, em especial, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA) e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental, concede o presente Certificado Ambiental Municipal a:

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Objeto: _____

Local: _____

Prazo de validade: ____/____/____

Esta licença é válida até ____ de _____ de ____, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº ____/____ e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO AMBIENTAL MUNICIPAL

CTAM Nº _____

Condições de validade:

- 1 - Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;
- 3 - Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 4 -;
- 5 -;
- 6 -;
- 7 -;
- 8 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 9 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e *chikungunya*.
- 10 - Submeter previamente a SMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 11 - A SMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Cantagalo, ____ de _____ de ____.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VIII – DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB Nº _____

CPF/CNPJ: _____

Registro: _____

Local: _____

Fica prorrogado o prazo de validade da _____ nº _____ para _____ de _____ de _____.

Este documento só é válido quando anexo ao documento _____, processo nº _____.

Cantagalo, ____ de _____ de ____.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IX – TERMO DE ENCERRAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE ENCERRAMENTO

TE Nº _____

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 810, de 01 de junho de 2007, pela Lei Municipal nº 1.107, de 30 de dezembro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1.666 de 16 de fevereiro de 2022 e suas modificações posteriores e, em especial, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA) e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no art. 9º, inciso XIV, alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental, concede o presente Termo de Encerramento a:

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Local: _____

Condições de validade:

- 1 - Este documento é exclusivo para a atividade do objeto do requerimento desenvolvido no endereço indicado, não sendo extensivo a outras atividades sob mesma razão social, e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
 - 2 - Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, sob pena de perder sua validade;
 - 3 - A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva dos representantes legais da empresa e, caso não correspondam à realidade das atividades ali desenvolvidas, acarretará a anulação da _____, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis;
 - 4 - Comunicar previamente a SMMADS, para avaliar quanto a obrigatoriedade de requerer a competente Licença Ambiental, caso venha a modificar a natureza e características das atividades desenvolvidas.
- Este Termo de Encerramento é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº _____.